



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 965

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 965

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Considerando**, o disposto na Lei Municipal nº. 1.457/93, alterada pela Lei Municipal nº. 1.620/96,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica constituído o **Conselho Municipal de Saúde**, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares:

SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS - RG. XX.975.98X-X

MARIA ZIRLEI THOMIAZZI - RG. XX.517.4XX

MURILO YAMADA DIAS FONSECA - RG. XX.987.61X-X

Suplentes:

ADNER SCARABOTO GONÇALVES - RG. XX.737.6XX
LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES - RG. XX.058.2XX

PAULO RICARDO DORIA DE SOUZA - RG. XX.032.61X-X

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE:

Titular:

CLODOALDO RODRIGUES - RG. XX.058.59X-X

Suplente:

JOSÉ FELIPE FILHO - RG. X.X94.8XX

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE:

Titulares:

ALESSANDRO LOMBARDI - RG. XX.650.09X-X
TAIS LUCIANA SOUZA DA SILVA - RG. XX.032.85X-X
RAQUEL APARECIDA CRALCEV VIGNOLI - RG. XX.854.67X-X

VICTOR HUGO MARTIN GUEVARA - RG. XX.988.50X-X

Suplentes:

ROBSON RODRIGUES DA SILVA - RG. XX.631.71X-X
LUIS VALTER DOS SANTOS - RG. XX.765.69X-X
ANDERSON JOSE DA SILVA - RG. XX.976.52X-X
MARCIA CRISTINA DIAS ACOSTA ESLOBODENGO - RG. XX.737.5XX

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titulares:

JOSE APARECIDO FELICIANO - RG. XX.975.85X-X

PATRICIA PEDRANSINI GASQUES ANTUNES - RG. XX.844.51X-X

CLAUDIA RODRIGUES CARDOSO POLASTRI - RG. XX.157.52X-X

CICERO ROBERTO SOUZA DA SILVA - RG. XX.308.1X-X

ORLANDO CARDOSO JUNIOR - RG. XX.764.49X-X

STEFÂNIA CIRIACO DE JESUS SANCHES - RG. XX.023.39X-X

LUIZ CARLOS SECUNDO DA SILVA - RG. XX197XX
CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES - RG. XX.179.22X-X

Suplentes:

MONICA KURAKI LOMBARDI - RG. XX.990.45X-X

MARIZETI DEPIERI ANDRADE - RG. XX.552.7XX

RODRIGO RAPCHAN - RG. XX.303.2XX

ERALDO FRANCISCO ALVES - RG. XX.814.99X-X

LARISSA APARECIDA DA ROCHA - RG. XX.767.65X-X

VANESSA GOMES FERREIRA - RG. XX.570.7XX MG

SIMARA ANDREIA COSTA PAIVA - RG. XX.530.92X-X

MARIA ANDREIA SILVA DOS PRAZERES - RG. XX.737.11X-X

Artigo 2º - As funções desempenhadas pelos membros ora nomeados, serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

DECRETO Nº. 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Nomear o Conselho Deliberativo do **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO:**

Presidente: Rosa Maria Corbalan Simões Infante

Membros: Arari Iris Marineli Bonilha

Rúbia Campanholo Scaraboto Gonçalves

Alice Onishi

Susi Aparecida Morisco Balarin

Edson Luiz Hernandes Gandolfi

Ildeliza Maria de Oliveira

Tatiane Lima da Silva Gonzaga

Matilde Fabri Gomes

Angela Crivilim

Adriana Sardette de Almeida

Jaci Ravazzi Maluly



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 965

Página 3 de 4

Zilda Marli Oyera Jerônimo
Adriana Bonaldi Felba
Simone Arika Rocha Sanches
Suplentes: Ana Paula Sacchi Facholi
Leticia Rechiuti Camargo Souto
Adriana Medeiros Coutinho Barreto
Maria Jucimere Silva Saturno
Vânia Cristina Estecio Pereira Silva
Maria Jussara Pacagnelli Infante
Wanderlita Ibanhez Pires
Loresmy Fernandes da Costa Lima

Artigo 2º. - Os serviços prestados, não trarão ônus para a municipalidade e serão considerados como relevantes.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 050, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória à servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Isabel Cristina Gomes	Assistente	13/01/2025, 14/01/2025,
Dias Munhóz	Social	15/01/2025 e 16/01/2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 051, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar Posse, a partir de 08 de janeiro de 2025, à Sra. **ELOISA DOS SANTOS ALMEIDA**, RG XX.858.42X-X, para o cargo de **ESCRITURÁRIO II**, referência 15-A, junto à ESF “Dr. Aloisio Muniz de Andrade”, nomeada através da Portaria nº. 795, de 12 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 052, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017).”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. - **NOMEAR** o Sr. **DÁRIO LIMA BONFIM**, portador do documento de identidade RG nº XX.051.53X-X, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **Assessor Chefe de Gabinete**, de provimento em Comissão, na Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, enquadrado na referência nº 30-A, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 053, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 965

Página 4 de 4

pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017)."

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. - NOMEAR o Sr. **DANILO DUGAICH RIBEIRO LIMA**, portador do documento de identidade RG nº XX.065.70X-X, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **Diretor de Administração e Planejamento**, de provimento em Comissão, enquadrado na referência nº 23-A, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Santo Anastácio.

Permissionário: Associação das Bordadeiras e Artesãos de Santo Anastácio/SP - ABASA

Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, a partir de 02 de janeiro de 2025, da Permissão de Uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 472, Sala nº 01-P, no Terminal Rodoviário de Passageiros.

Assinatura: 06/01/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Santo Anastácio.

Permissionário: Inaê de Mello Moraes

Objeto: Permissão de Uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado, de área localizada na Praça "Esmar Depirei", para realização de evento denominado "I Festival Bem Viver", através da Lei Aldir Blanc, entre os dias 11 a 12 de janeiro de 2025. Na ocorrência de chuva, o evento será realizado no Centro de Eventos "Eloísa Amice da Costa Barros", localizado no Recinto de Exposições "Arary Baltuilhe".

Assinatura: 08/01/2025



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e031-6554-192f-8886-da



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 965, ano VI, veiculado em 10 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 10/01/2025 às 08:03:07 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e031-6554-192f-8886-da>